

**TC 013.816/2012-8**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Malta – PB

**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde

**Responsáveis:** Antônio Fernandes Neto (CPF 251.645.974-20); Saulo José de Lima (CPF 078.530.504-10); Construtora Caiçara Ltda. (CNPJ 04.324.360/0001-08); Romero Luiz Batista (CPF 548.085.704-59); e José Maria de Oliveira (CPF 739.333.414-34)

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que os envelopes contendo os Ofícios 1258 (peça 17; AR à peça 22), 1260 (peça 18; AR à peça 24), 1257 (peça 20; AR à peça 23) e 1256/2014-TCU/SECEX-PB (peça 21; AR à peça 26), endereçado à Construtora Caiçara Ltda., aos Srs. José Maria de Oliveira, Saulo José de Lima e Antônio Fernandes Neto, retornaram com a informação de “não existe o número”, “desconhecido”, “não existe o número” e “endereço insuficiente”, respectivamente;
3. Considerando que o envelope contendo o Ofício 1259/2014-TCU/SECEX-PB endereçado ao Sr. Romero Luiz Batista, sócio da Construtora Caiçara Ltda., foi devidamente recebido, conforme AR de peça 25;
4. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal não foram encontrados novos endereços para a Construtora Caiçara Ltda. e para os Srs. José Maria de Oliveira e Saulo José de Lima (peças 27-29), tendo sido, todavia, encontrado novo endereço para o Sr. Antônio Fernandes Neto (peça 30; p.3);
5. Elabore-se a competente citação ao Sr. Antônio Fernandes Neto (CPF 251.645.974-20), desta feita para o seguinte endereço (peça 30; p. 3):

*Rua Acrísio Borges, 400 - Brisamar*

*João Pessoa-PB*

*CEP 58.033-180*

6. Postergue-se, por ora, a elaboração e publicação de edital, ante a possibilidade de inclusão dos demais responsáveis na citação editalícia.
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB - Assessoria, 17/9/2014.

[Assinado Eletronicamente]  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Assessor